

LEI Nº 1.565, 28 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre Concessão de auxílio financeiro, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 26.947,26 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial no valor cogitado no artigo anterior, podendo para isso anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de agosto de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal